

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCINPRO REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

Aos trinta dias do mês de abril de 2024 foi realizada, às 15:00 horas, em segunda e última convocação, de forma híbrida, reuniu-se, pela plataforma ZOOM e com participação presencial, a Assembleia Geral Ordinária da SOCINPRO – Sociedade Brasileira de Administração e Proteção de Direitos Intelectuais, no espaço “Interage Office”, na Avenida Presidente Wilson, nº 165, 5º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Os trabalhos foram inicialmente conduzidos pelo Diretor Geral da Entidade, o autor, Sr. Adonis Marcelo Ramos de Oliveira (em artes “Dony), com a assessoria da Gerente Administrativa/Financeira da Entidade, Sra. Lenira Bittencourt da Silva. Foi constatada a participação de 17 associados por videoconferência e de 17 associados de forma presencial, conforme lista de presença que passa a integrar esta Ata. A Sra. Lenira Bittencourt da Silva solicitou ao Plenário que elegeisse um associado para presidir e outro para secretariar a Assembleia. Por aclamação, o plenário elegeu para presidir os trabalhos a associada Euridice da Cruz Pereira (em artes Luiz Rattes Vieira Filho) e para secretariá-la o associado Diogo Rosa de Souza (em artes Diogo Rosa), ao assumirem respectivamente a presidência e a secretaria da Assembleia, os associados Euridice da Cruz Pereira e Diogo Rosa de Souza agradeceram ao plenário pela confiança que lhes foi depositada. Em seguida a Presidente da Assembleia solicitou ao Secretário dos trabalhos que procedesse à leitura do Edital de Convocação da AGO, no que foi atendido nos seguintes termos: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO**: Nos termos do art. 39; “letra b” do Estatuto vigente, convocamos os senhores associados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 de abril de 2024 (terça-feira) de forma híbrida: presencial aos residentes na Cidade do Rio de Janeiro no espaço INTERAGE OFFICE, na Avenida Presidente Wilson, nº 165, 5º andar, Centro da Cidade do Rio de Janeiro e de forma virtual a quem convir pela plataforma zoom, cujo link é: <https://us02web.zoom.us/j/8090198875?omn=83600542515>, às 14h00 em primeira convocação e 14h30min em segunda convocação, para deliberarem nos termos dos artigos 20, 22 e 34 do Estatuto Social, participando da Assembleia. Além disso, será publicado nos jornais “Diário Oficial” e “Diário Comercial” e será fixada no quadro na sede da SOCINPRO e publicada no nosso site www.socinpro.org.br, observada a seguinte pauta: 1) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia Geral Ordinária de 26 de abril de 2023; 2) Apreciar e aprovar o Relatório da Diretoria do ano 2023; 3) Apreciar e aprovar o Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 2023; 4) Destinação de Resultado no exercício de 2023; 5) Apreciar e aprovar o Balanço relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023; 6) Sugerir e recomendar preços e parâmetros para a cobrança dos usuários via ECAD pela utilização dos repertórios (obras e fonogramas) dos associados. (Parágrafo 3º do Art. 98 da Lei nº 9.610/98 e Parágrafo 5º do Art. 20 do Estatuto Social); 7) Apreciar e homologar as propostas de filiações de novos titulares (Parágrafo Segundo do Art. 5º do Estatuto Social da SOCINPRO), conforme a ser lida no Ato da Assembleia Geral; 8) Apreciar e homologar o Sistema de Governança Corporativa, Plano de Cargos e Salários, remuneração do Conselho

Deliberativo, Diretoria e Conselho Fiscal; 9) Aprovar os auxílios concedidos a título de assistência social aos filiados no exercício de 2023; 10) Aprovar as Gratificações e Bonificações concedidas por resultados, ad referendum do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral Ordinária; 11) Ratificação da criação do Instituto SOCINPRO “Viver da Arte”; 12) Homologação da indicação do cargo honorífico de presidente de honra da SOCINPRO de Altay Velloso da Silva, em artes ALTAY VELOSO. Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024. Adonis Marcelo Ramos de Oliveira (DONY) - Diretor-Geral. Publicações: Jornal Diário Comercial 18 e 19/04/2024; Diário Oficial 18/04/2024. Passando ao primeiro item da pauta, **“Leitura e Aprovação da Ata da AGO anterior”**, a Presidente solicitou ao Secretário e este ao Dr. João Carlos Eboli que, em atenção a este primeiro item, procedeu a leitura da Ata da Assembleia Geral anterior. Terminada a leitura, o texto foi colocado em votação, merecendo a aprovação unânime dos associados presentes. Passando ao item seguinte da pauta, **“Apreciar e aprovar o Relatório da Diretoria do ano 2023”**, a Presidente da Assembleia solicitou ao Diretor Geral, Sr Adonis Marcelo Ramos de Oliveira e este ao Dr. Jorge de Souza Costa que procedesse à leitura do mesmo que, colocado em discussão e após o Dr. Jorge de Souza Costa e Sr Adonis Marcelo Ramos de Oliveira prestarem todos os esclarecimentos solicitados pelo Plenário, foi aprovado por unanimidade e passa fazer parte integrante da presente Ata. Passando ao item **“Apreciar e aprovar o Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 2023”**, o mesmo foi lido e aprovado com a seguinte redação: PARECER DO CONSELHO FISCAL DA SOCINPRO; aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da SOCINPRO – Sociedade Brasileira de Administração e Proteção de Direitos Intelectuais, situada na Av. Presidente Wilson, no. 210, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, realizou-se da reunião do Conselho Fiscal da SOCINPRO, com as presenças dos conselheiros: Sr. Luiz Carlos Peralva Junior, Sr. Felipe Silva Pinto e Sra. Marilu da Conceição Pargana Vicente de Caldas, para exame e análise do Balanço Geral levantando em 31 de dezembro de 2023 e a Conta Resultado do Exercício, encerrada na mesma data, na forma prevista no art. 45, letra “c” do Estatuto, sendo de parecer que tais contas merecem a aprovação da Assembleia Geral do sócios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual lavrou-se a presente Ata. (Ass) Luiz Carlos Peralva Junior (Presidente) Felipe Silva Pinto (Conselheiro); Marilú da Conceição Pargana Vicente de Caldas (Conselheira). Passando ao item **“Destinação de Resultado no exercício de 2023”**, foi informado um superavit de R\$ R\$ 470.960,00, sendo o mesmo destinado ao Fundo de reserva para TI no valor de R\$200.000,00; ao Fundo para Atividades Culturais, o valor de R\$ 100.000,00; ao Fundo de Obras, o valor de R\$90.960,00; Fundo de Assistência Social R\$ 40.000,00 e à Reserva de Contingência R\$ 40.000,00. Passando ao item **“Apreciar e aprovar o Balanço relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023”**, a Presidente da Assembleia solicitou a colaboração da Gerente Financeira da Entidade, a Sra. Lenira Bittencourt da Silva, que esclareceu todos os pontos referentes aos mencionados demonstrativos contábeis, cuja receita apresentou o valor de R\$ 9.502.773,00 e a despesa o valor de R\$9.879.320,72, gerando no período um déficit de R\$376.547,72. Contudo, devido aos resultados acumulados dos exercícios anteriores e somado ao resultado de 2023, resultou contabilmente o Superávit acumulado de R\$470.960,17.



Passando ao item **“Sugerir e recomendar preços e parâmetros para a cobrança dos usuários via ECAD pela utilização dos repertórios (obras e fonogramas) dos associados. (Parágrafo 3º do Art. 98 da Lei nº 9.610/98 e Parágrafo 5º do Art. 20 do Estatuto Social”**, a Assembleia Geral, na mesma linha do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, se manifestou no sentido de que a cobrança seja feita com base em percentual de 2,5% sobre de receita do usuário, no caso das emissoras de rádio e TV, com negociação com cada usuário. Quanto às emissoras de rádios, os valores de cobrança devem variar em função da potência do transmissor, da região econômica e da população alcançada. No caso das TVs deve-se cobrar, como já ocorre, 2.5% sobre a receita, mas sem fechar as portas a negociações visando à celebração e acordos razoáveis, de acordo com a potencialidade e a capacidade econômica de cada emissora. No caso dos usuários gerais (bares, restaurantes, academias, shoppings, hotéis, consultórios, salões de beleza etc), deve-se cobrar, como igualmente já ocorre, um valor equivalente à quantidade de UDA's (Unidade de Direito Autoral), que anualmente é ajustada pela variação da inflação), hoje no valor de R\$ 93,35 que é apurado de acordo com a área sonorizada, que será calculada com base na metragem do espaço ou no número de pessoas que o ambiente comporta. Nos eventos a cobrança deverá continuar sendo de 10% sobre receita de bilheteria e em eventos tais como Mega Shows, Carnaval e Réveillon, a cobrança deverá continuar sendo feita de acordo com a receita, quando comportar, ou por negociação em função do tamanho do espaço, importância e se a música é o elemento essencial para que o evento aconteça. Em geral, os valores cobrados deverão continuar a ser negociados, pois a própria Lei Autoral (Lei n. 9610/98, com as alterações da Lei n. 12.853/13) estabelece que tem de haver compatibilidade, relevância social e equidade de modo a evitar cobrança abusiva. No que tange às plataformas digitais, a Assembleia considerou que, como vem sendo feito, a cobrança deve ser negociada com cada plataforma, levando em consideração o volume de negócios realizados pela mesma, assim como a importância e a capacidade econômica de cada plataforma. Assim, para cada plataforma deverá haver, como já ocorre, a cobrança de um preço que pode variar de 4% a 8% sobre os negócios que são realizados e para algumas plataformas que têm menos expressão a cobrança deverá ser feita, como já vem sendo, de acordo com a capacidade econômica dessas plataformas. De ano em ano, ou de dois em dois anos esses contratos deverão ser renovados, como já ocorre, com o aumento do valor da cobrança, tomando-se em conta a capacidade econômica de cada plataforma. Tais critérios e princípios, aprovados por unanimidade pela Assembleia Geral, deverão ser levados à discussão com as demais Entidades que integram o ECAD, para que o Escritório Central possa fixar e unificar os preços de modo que haja de fato uma remuneração justa e equitativa para os compositores, artistas, produtores, editores musicais e demais titulares. Passando ao item **“Apreciar e homologar as propostas de filiações de novos titulares (Parágrafo Segundo do Art. 5º do Estatuto Social)”**, a Assembleia Geral, por unanimidade, atendendo a recomendação da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, aprovou como sócios efetivos da Entidade todos aqueles titulares que preencheram corretamente os respectivos Termos de Filiação até 30 dias antes da realização da presente Assembleia Geral, conforme relação que passa a fazer parte

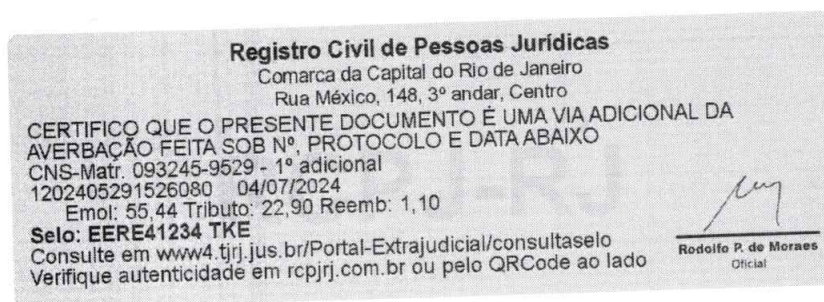
integrante da presente Ata. Passando ao item **“Apreciar e homologar o Sistema de Governança Corporativa, Plano de Cargos e Salários, remuneração do Conselho Deliberativo, Diretoria e Conselho Fiscal”**, Assembleia Geral aprovou, por unanimidade, o Sistema de Governança da Entidade que está disciplinado no Estatuto Social e, também face a apresentação de um organograma completo, as tabelas de cargos e salários, bem como as remunerações de empregados, diretores e conselheiros. Destarte, o Órgão máximo da Associação, conforme descrito nos arts. 8º e seguintes do Estatuto Social, é a Assembleia Geral. Compete à Assembleia Geral, na forma do Art. 26 e seus incisos do Estatuto Social, eleger os 16 nomes para compor o Conselho Deliberativo, sendo 13 para os cargos de Conselheiros Efetivos e 3 para Suplentes; 5 nomes para compor a Diretoria Executiva, sendo um Diretor Geral (Representante Legal da Entidade), um Diretor Secretário, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor de Arrecadação e Distribuição e um Diretor de Comunicação, Relações Culturais e Sociais; e 6 membros para compor o Conselho Fiscal, sendo 3 Efetivos e 3 Suplentes, todos com um mandato de 3 anos, permitida uma única reeleição. Dentre muitas outras atribuições, todas catalogadas de forma exaustiva no Estatuto, nomear um Superintendente Executivo, a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo, “ad referendum” da Assembleia Geral. Compete também à Diretoria Executiva nomear um Consultor Jurídico. As competências de cada Diretor, assim como dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal estão claramente definidas no Estatuto Social da Entidade. Outrossim, o Conselho Deliberativo aprovou, por unanimidade, o “Plano de Cargos e Salários” da Entidade, cujo documento passa a fazer parte integrante. Passando ao item **“Assistência às Atividades Artísticas e Assistência Social aos Associados”**, a Sra. Talita Ferraz Zioli fala sobre a reformulação em se liberar a assistência ao associado e sobre o levantamento para onde estava sendo direcionado esta verba. Apresentou a Assembleia a nova regra e os seus requisitos: 1º - A renda do grupo familiar deve ser de até três salários mínimos; 2º - o benefício contempla apenas aos titulares e não se estende aos familiares; 3º - Ter mais de 18 anos; 4º - Não ter tido rendimentos tributáveis acima de R\$34.271,64 no ano ou rendimentos isentos acima de R\$48.000,00 no ano; 5º - Não ser dono de bens de valor superior a R\$ 35.000,00 no final do ano vigente; 6º - Não estar recebendo nenhum tipo de benefício do Governo (em qualquer esfera) ; 7º - Não ser funcionário e nem prestador direto de serviços à SOCINPRO; 8º - O benefício é concedido no máximo no período de 3 meses. A Sra. Talita Ferraz Zioli informou que de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2023 foi destinada à Assistência Social a importância de R\$ 95.706,23, com 160 atendimentos aos filiados mais carentes. Passando ao item **“Aprovar as Gratificações e Bonificações concedidas por resultados, ad referendum do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral Ordinária”**, a Assembleia Geral, por unanimidade, referendou-as. Antes de seguir ao próximo item da pauta, o Sr Adonis Marcelo Ramos de Oliveira visto o momento oportuno para apresentação ao plenário, a nova logo marca da Sociedade e falar um pouco do que a gestão atual pensa para o futuro próximo e o novo padrão que será apresentado ao mercado. Passando ao item **“Ratificação da criação do Instituto SOCINPRO “Viver da Arte e”**, Sr Adonis Marcelo Ramos de Oliveira ratifica o objetivo da criação do Instituto – apoio a projetos culturais e sociais, dando suporte a sociedade criativa,

SOCINPRO

onde a SOCINPRO não pode atuar; além da busca de apoios do governo, com a lei de incentivos fiscais, Lei Rouanet, parcerias com empresas e outros. Sr Adonis Marcelo Ramos de Oliveira passa a palavra ao Sr. Altay Velloso da Silva que fala um pouco sobre o primeiro projeto do Instituto, o apoio a Casa dos Artistas que já tem a data prevista para 13 de agosto de 2024 no Teatro do Riachuelo e informa ainda que toda verba arrecada será direcionada a ela – sendo aprovado de forma unânime. Passando ao último assunto da pauta, **“Homologação da indicação do cargo honorífico de presidente de honra da SOCINPRO de Altay Velloso da Silva”**, o Dr. Jorge de Souza Costa pede uma salva de palmas ao Presidente Altay Velloso da Silva pela homologação em seu cargo. Usando da palavra, Altay Velloso disse emocionado e agradecido pela distinção e que todo seu empenho e dedicação é em razão da causa e do amor SOCINPRO. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Euridice da Cruz Pereira (em artes Luiz Rattes Vieira Filho); deu por encerada a reunião, da qual eu, Diogo Rosa de Souza (em artes Diogo Rosa), como Secretário, lavrei a presente Ata.

Diogo Rosa de Souza (em artes Diogo Rosa)
Secretária da Assembleia

Euridice da Cruz Pereira (em artes Luiz Rattes Vieira Filho)
Presidente da Assembleia





LISTA DE PRESENÇA VIRTUAL E PRESENCIAL DOS SÓCIOS DA SOCINPRO - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO E PROTEÇÃO DE DIREITOS INTELECTUAIS.

Compareceram à Assembleia Geral Ordinária, da SOCINPRO realizada de forma virtual através da Plataforma de Videoconferência ZOOM, no dia 30 de abril de 2024, às 15h00.

OSMAR LEITE
ITAMAR PEREIRA ROCHA
SILVIA EUGENIA DE SOUZA (SILVIA POWELL)
YURI BEM ALVES BARROS (YURI BEM)
EVERTON PRIMO MIRANDA (ZERO 7)
OSEAS CARLOS ANDRÉ DE ALMEIDA LOPES (OSEAS LOPES)
LUCIENE MATEO PACHECO
CÁRITAS MIGUEL (CÁRITAS)
FERNANDO LUIS MATTOS DA MATTA (D.J. MARLBORO)
FELIPE SILVA DE JESUS (FELIPE SILVA)
ALCEBIAS GAMALIEL FLAUSINO (FLAUSINO)
RENATO ALEXANDRE GNECCO DE MORAES (RENATO MORAES)
LUCA NICOLOTTI MASTROTI (LUCA)
LEANDRO ANDRADE PINHEIRO (LEANDRO PINHEIRO)
ARTE MUSIC PRODUÇÕES LTDA (ARTE PREMIUM)
ALDO CARDOSO DE JESUS (DÓLÁ)
DIOGO ROSA DE SOUZA (DIOGO ROSA)
MARILÚ DA CONCEIÇÃO VICENTE PARGANA DE CALDAS (MARILÚ)
ELIOMAR FERREIRA SOARES (LEO SOARES)
LUIZ ALFREDO MEDINA MENDES (LUIZ CESAR)
ADONIS MARCELO OLIVEIRA (ADONIS MARCELO)
JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS MOTA (ORLANDO MOTA)
TALITA FERRAZ ZIOLI (TALITA ZIOLI)
EURIDICE DA CRUZ PEREIRA (LUIZ VIEIRA)
FERNANDO JOSÉ VITALE (FERNANDO VITALE)
SUZY MEIRÉ CESPEDÉ ABDULHAD (SUZY)
ALTAY VELOSO DA SILVA (ALTAY VELOSO)
JORGE DE SOUZA COSTA (JORCOSTA)
DARLAN MEIRA MOTA (DARLAN)
NELSON DE MORAIS FILHO (NENEO)
REGINA LÚCIA GUIMARÃES (RHÊ GUIMARÃES)